



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 136/00

Dispõe sobre doação de um terreno ao Estado do Maranhão através da Gerência de Qualidade de Vida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado do Maranhão, através da Gerência de Qualidade de Vida CGC.

um terreno, localizado à Rua Dona Herculana - Centro, constituído das seguintes medidas e confrontações: frente oeste, medindo 56,50m, com a Rua Dona Herculana; fundo leste, medindo 56,50m, com a foreira Sandra Regina de Jesus Salgado; lateral norte, medindo 15,40m, com a Rua Coronel Farias e lateral sul, medindo 15,40m, com a foreira Clara Cunha Neta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DOIS MIL.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.